

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados Estado de Mato Grosso do Sul

Rua Amazonas, CEAD - Cep 79730-000 - Glória de Dourados CGC 03.155.942/0001-37

LEI Nº 599/93 - de 10 de novembro de 1993

Autoriza a doação de'terreno ao IAGRO - Departamento de Inspeção e Defesa Agropecuária, para edificação de sua sede propria, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

- Art. 19 Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao IAGRO-Departamento de Inspeção e Defesa Agropecuária, autarquia vin culada ao Estado do Mato Grosso do Sul, uma área de terras medindo 1.011,22m² (um mil, onze metros quadrados e vinte e dois centimetros quadrados), avaliada em CR\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros reais), lozalizada 'na Rua Amazonas, nesta cidade de Glória de Dourados, determinada por parte do lote rural nº 75, da quadra nº 50 para a construção da sede própria do donatário.
- Art. 29 A não conclusão da obra no prazo de dois anos, contados' da lavratura da escritura, implicará na reversão do bem ao patrimônio público municipal, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, o perando-se por simples ato administrativo do Chefe do Executivo.

Art. 39 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

> GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS. Em 10 de novembro de 1993.

> > Agro JAIRO DE VASCONCELOS
> > *Prefeito Municipal*

NELSON CORRETA MENDES
Sec.Mun.Adm.Plan.e Financas